

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 004/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição (RPL): 406/2025

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Secretaria de Meio Ambiente/Infraestrutura	Maria de Lourdes Jacinto Pucci

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/2023, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de piso laminado melamínico, incluindo manta, rodapé e acessórios de acabamento, visando atender à necessidade de revestimento e padronização dos ambientes internos da sede da Prefeitura Municipal de Franca.

Tal contratação se justifica pela necessidade de substituição do revestimento atual, que se encontra deteriorado e inadequado ao uso funcional e institucional, comprometendo a conservação, a estética e a segurança dos espaços públicos. A adoção do piso laminado com instalação técnica especializada proporcionará maior durabilidade, conforto, facilidade de manutenção e melhor aproveitamento dos recursos públicos, promovendo a modernização das instalações e a melhoria das condições de trabalho dos servidores.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2024, e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1. Padrões Mínimos de Qualidade

- O piso laminado deve ser do tipo melamínico, com espessura mínima de 7 mm e classificação técnica **Classe 32**, conforme NBR 14833-1, apto para uso comercial moderado.
- Deverá possuir sistema de instalação por encaixe Uniclic, resistência mínima à abrasão de 4.000 ciclos, e composição em substrato HDF com densidade mínima de 860 kg/m³.
- A manta fornecida deverá ser compatível com o piso e atender aos requisitos de isolamento térmico e acústico.
- Os rodapés devem ter **8 cm de altura**, em MDF, com cor compatível com o padrão do piso fornecido, e acabamento de alto padrão.
- Os perfis de acabamento e transição devem garantir uniformidade estética e funcionalidade em portas e passagens.

5.2. Prazo e Local da Prestação dos Serviços (Plano de Logística)

- Os serviços deverão ser realizados na sede da Prefeitura Municipal de Franca, localizada na **Rua Frederico Moura, nº 1517 – Cidade Nova – Franca/SP – CEP 14.401-150**.
- O prazo para execução total, incluindo fornecimento e instalação, será de até **30 dias corridos** a partir do recebimento da ordem de início dos serviços, conforme cronograma a ser acordado.

5.3. Atendimento a Critérios de Sustentabilidade

- O piso laminado deverá conter, preferencialmente, certificação ambiental **PEFC ou equivalente**, comprovando origem de madeira de reflorestamento ou de fontes controladas.

- O produto deverá apresentar **baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs)**, atendendo a critérios como selos **A+** ou **M1**.
- Materiais deverão ser recicláveis ou de baixo impacto ambiental, e a contratada deverá promover a **destinação ambientalmente adequada dos resíduos** da instalação.

5.4. Expectativa de Eficiência e Resultados Pretendidos

- A contratação visa modernizar os ambientes institucionais, melhorar a estética, reduzir custos de manutenção, facilitar a limpeza e garantir conforto aos usuários.
- Espera-se a entrega e instalação de materiais padronizados, com qualidade comprovada e aplicação técnica adequada, evitando retrabalho e gastos adicionais futuros.

5.5. Certificações

- Preferencialmente, o produto deverá apresentar as seguintes certificações:
 - **PEFC ou FSC** (origem sustentável da madeira);
 - **Ecolabel da União Europeia, Cradle-to-Cradle ou EPD** (desempenho ambiental e saúde do produto);
 - **A+** (emissão de COVs) e **M1** (qualidade do ar interno);
 - Certificações **ISO 9001** (qualidade) e **ISO 14001** (ambiental), se aplicável ao fabricante.

5.6. Garantias

- O piso deverá ter **garantia mínima de 5 (cinco) anos para uso comercial**.
- A instalação deverá ter **garantia mínima de 1 (um) ano**, conforme previsto no contrato.
- A contratada deverá prestar assistência técnica gratuita durante o período de garantia.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/2023, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender ao interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

A estimativa foi realizada com base em levantamento físico das áreas internas a serem revestidas, considerando as plantas das salas da sede da Prefeitura Municipal de Franca, localizada na Rua Frederico Moura, nº 1517 – Cidade Nova – Franca/SP- 2º andar. A equipe técnica responsável pela vistoria identificou a necessidade de aplicação de piso laminado e acessórios nos seguintes quantitativos:

- **430 m² de piso laminado melamínico**, padrão madeira, classe 32, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- **430 m² de manta acústica/térmica**, compatível com o piso fornecido, para instalação conforme orientações do fabricante;
- **Rodapé em MDF com 8 cm de altura**, na cor do piso, em quantidade estimada conforme o perímetro dos ambientes, projetando-se um total aproximado de **300 metros lineares**;
- **Perfis de transição e acabamento para portas**, conforme número de ambientes atendidos, estimando-se [inserir nº de kits ou unidades];
- **Serviço de instalação completa** dos itens acima, com mão de obra especializada, incluídos todos os insumos e ferramentas necessários.

As medições foram feitas in loco e consolidaram-se com base em áreas úteis, desconsiderando eventuais obstáculos fixos (mobiliários, pilares, etc.), e com margem técnica mínima para perdas operacionais, conforme práticas de engenharia e orientação do fabricante.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a contratação destinam-se a compor:

- a prestação de serviços continuado/não continuado por se tratar de matéria específica cuja mão de obra não está disponível nos quadros permanentes da administração pública;

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 83.690,90 (oitenta e três mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos), conforme valores obtidos na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo.

Essa estimativa foi elaborada em conformidade com o disposto nos artigos 23 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na composição de custos dos itens descritos no Termo de Referência, respeitando os quantitativos previamente estimados. A base utilizada foi uma Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, conduzida de forma técnica, com registros atualizados e acessíveis, em atendimento ao princípio da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em fornecimento e aplicação de piso laminado melamínico, incluindo todos os insumos, acessórios e mão de obra necessária, para atuar na requalificação dos ambientes internos da sede da Prefeitura Municipal de Franca, promovendo a substituição do revestimento atual por solução moderna, padronizada e tecnicamente adequada ao uso institucional.

A solução contempla o fornecimento dos materiais (piso, manta, rodapé e perfis de acabamento), a execução da instalação por equipe técnica qualificada, a adequação às normas técnicas aplicáveis e a observância aos critérios de sustentabilidade e eficiência operacional, abrangendo desde o planejamento da logística até a entrega final com garantia. Busca-se, com isso, uma melhoria concreta das condições de uso dos espaços

públicos, contribuindo para maior durabilidade, segurança, conforto e valorização do patrimônio público.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência e possível incompatibilidade na execução do objeto entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da contratação da empresa que prestará o serviço de fornecimento e aplicação de piso laminado melamínico, pretende-se aumentar a eficiência administrativa a partir da otimização dos espaços físicos utilizados pelo quadro funcional da Administração Pública.

A empresa contratada deverá atender aos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da Administração Pública, garantindo, ainda, a observância às normas técnicas, ambientais e contratuais durante toda a execução do objeto.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

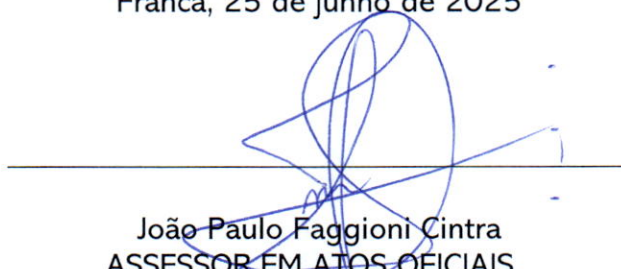
Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Finanças, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 25 de junho de 2025


João Paulo Faggioni Cintra
ASSESSOR EM ATOS OFICIAIS